



PAUTA DE JULGAMENTO
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06.07.2022
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Pauta publicada no DJE nº 7.091, pág. 4, em 27.06.2022, segunda-feira

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos artigos 65 a 68, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a **2ª Sessão Extraordinária das Câmaras Cíveis Reunidas**, que será realizada no dia **06.07.2022, após a sessão do Pleno Administrativo**, ou nas subsequentes **(fuso horário oficial do Acre), em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

1.

Classe : Reclamação nº 0100823-80.2020.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Direito de Imagem
Órgão : Câmaras Cíveis Reunidas
Relatora : Des^a. Denise Bonfim
Reclamante : Marcos Vinícius Jardim Rodrigues.
Advogado : Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC).
Advogado : Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC).
Advogada : Gláucia Albuquerque da Silva (OAB: 5302/AC).
Reclamado : Rafael Carneiro Ribeiro Dene.
Advogado : Rafael Carneiro Ribeiro Dene (OAB: 3749/AC).

2.

Classe : Reclamação nº 1000169-97.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Contratos Bancários
Órgão : Câmaras Cíveis Reunidas
Relatora : Des^a. Regina Ferrari
Reclamante : Jadson Rago Junior.
Advogado : Gioval Luiz de Farias Júnior (OAB: 4608/AC).
Reclamado : 2^a Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
Reclamado : Equatorial Previdência Complementar.
Advogada : Liliane César Approbato (OAB: 26878/GO).

3.

Classe : Reclamação nº 1001150-63.2021.8.01.0000
Origem : Brasileia / Vara Cível - Juizado Especial
Assunto : Direito de Imagem
Órgão : Câmaras Cíveis Reunidas
Relator : Des. Luís Camolez
Reclamante : Aurielio de Oliveira Silva de Souza.
Advogado : Giseli Andréia Gomes Lavandez Mazzali (OAB: 4297/AC).
Reclamado : Alexandre Rodrigo Voigt.
Advogado : Styllon de Araujo Cardoso (OAB: 4761/AC).

Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 24 de junho de 2022.

Bel.^a Raquel Cunha da Conceição
Diretora Judiciária